



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA N° 2212/GR/UFFS/2022, DE 3 DE MAIO DE 2022

Altera parágrafo único do art. 5° da Portaria n° 346/GR/UFFS/2011 que constitui Comissão de Ética da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR o Parágrafo Único, do art. 5° da Portaria n° 346/GR/UFFS/2011, de 26 de abril de 2011, publicada no Boletim Oficial da UFFS, que constitui Comissão de Ética da Universidade Federal da Fronteira Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Aos membros titulares e suplentes da CE/UFFS será concedida a carga horária de 07 (sete) horas semanais para o desempenho de suas atribuições. Ao presidente da CE/UFFS será concedida a carga horária de 10 (dez) horas semanais para o desempenho de suas atribuições. Ao Secretário Executivo da CE/UFFS será concedida a carga horária de 07 (sete) horas semanais para o desempenho de suas atribuições”.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor